

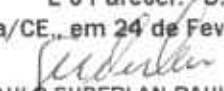


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer, S.M.J.

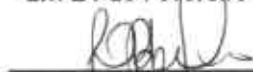
M. Nova/CE, em 24 de Fevereiro de 2022.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 017/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 24 de Fevereiro de 2022.



Lúcia Gleidevânia Rabeio
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEJUV-MN, a instalação do bebedouro que já encontra-se disponível na quadra de esportes localizada na Sede do Distrito de Uiraponga, neste Município, na forma que indica.

A instalação do equipamento acima citado, propiciará a todos que fazem uso daquele espaço, uma melhor comodidade, pois garantirá aos mesmos água para saciar a sede.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria do Esporte e Juventude de Morada Nova-Ceará (SEJUV), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 24.02.2022.


Nalara Carneiro Castro
- Vereadora/Requerente -

